

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2026

### Município de Horizontina /RS - Secretaria Municipal de Educação

**Necessidade da Administração:** Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal e itens descartáveis, destinados a suprir as demandas contínuas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e a Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Horizontina/RS, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e normas regulamentares estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para contratação parcelada de fornecedores especializados em materiais de higiene pessoal e itens descartáveis, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde e a Secretaria Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Horizontina/RS. O fornecimento será executado conforme a necessidade das unidades requisitantes, durante a vigência do registro de preços, com entregas fracionadas, prazos e locais previamente definidos pela Administração. Observar-se-ão rigorosamente os critérios de qualidade, regularidade sanitária e atendimento integral às especificações técnicas constantes neste instrumento, garantindo a continuidade do abastecimento, o conforto, a segurança e as condições adequadas de higiene para o pleno funcionamento das creches, escolas e demais unidades administrativas municipais.

##### 1.1.1 RELAÇÃO DETALHADA DOS ITENS PARA CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
1	70	UN	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO DESCARTÁVEL, TIPO EXTERNO, COM ABAS, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. CADA ABSORVENTE DEVE APRESENTAR FORMATO ANATÔMICO, SEGUINDO O CONTO RNO DO CORPO, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E CONFORTÁVEL. EQUIPADO COM ABAS LATERAIS ADESIVAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, FLEXÍVEL E SUAVE AO TOQUE, GARANTINDO MELHOR FIXAÇÃO À ROUPA ÍNTIMA E AJUDANDO A EVITAR VAZAMENTOS LATERAIS. REVESTIMENTO EXTERNO DO ABSORVENTE CONFECCIONADO EM FILME IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, QUE IMPEDE O EXTRAVASAMENTO DE LÍQUIDOS. SUPERFÍCIE DE CONTATO COM A PELE ELABORADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO, SUAVE E RESPIRÁVEL, PERMITINDO A CIRCULAÇÃO DE AR E EVITANDO IRRITAÇÕES. CAMADA INTERNA ABSORVENTE COMPOSTA POR CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), OU OUTRA TECNOLOGIA QUE PROPORCIONE RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO FLUXO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SECA E INIBINDO ODORES.	R\$ 5,15



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			ESPESSURA FINA, DISCRETA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO PARA MELHOR ABSORÇÃO DO LÍQUIDO E ESPALHAMENTO UNIFORME, EVITANDO ACÚMULO EM UM ÚNICO PONTO. PRODUTO EMBALADO EM FILME LACRADO, COM INFORMAÇÕES CLARAS E VISÍVEIS EM PORTUGUÊS: MARCA/FABRICANTE, LOTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO, ORIENTAÇÕES DE USO E DESCARTE. PRODUTO NÃO PERFUMADO, NÃO ESTERILIZADO, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	
2	70	UN	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COMPOSTO POR CABO EM POLÍMERO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ANATÔMICO E ANTIDESLIZANTE, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA DURANTE O USO. EQUIPADO COM CABEÇA FIXA CONTENDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AFIADAS E REVESTIDAS, QUE PROPORCIONAM UM BARBEAR RENTE, CONFORTÁVEL E EFICAZ, MINIMIZANDO O RISCO DE IRRITAÇÕES E CORTES. LÂMINAS PROTEGIDAS POR FITA LUBRIFICANTE, À BASE DE INGREDIENTES EMOLIENTES E CALMANTES, VISANDO SUAUIZAR O DESLIZAMENTO SOBRE A PELE, REDUZIR ATRITOS E PROTEGER CONTRA AGRESSÕES CUTÂNEAS. A FIXAÇÃO DAS LÂMINAS É FIRME E ESTÁVEL, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTERILIZADO, PRÓPRIO PARA USO ÚNICO E INDIVIDUAL, EM PELES SENSÍVEIS OU NORMAIS, INDICADO PARA REMOÇÃO DE PELOS FACIAIS OU CORPORAIS. EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL OU CONJUNTO, CONSTANDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - NOME DO FABRICANTE/FORNECEDOR, COMPOSIÇÃO, LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA /MS OU ISENÇÃO, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 5,03
3	50	UN	CREME DENTAL: OFERECE O CUIDADO DIÁRIO QUE SEU SORRISO PRECISA. SUA FÓRMULA AVANÇADA LIMPA PROFUNDAMENTE, COMBATE AS BACTÉRIAS CAUSADORAS DO MAU HÁLITO E PROTEGE CONTRA CÁRIES E TÁRTARO, GARANTINDO UMA BOCA SAUDÁVEL E UMA SENSAÇÃO DE FRESCOR PROLONGADO, COM 1450 PPM DE FLUOR, ARGININA E CÁLCIO, 90G Á 180G.	R\$ 7,22
4	530	UN	CREME DENTAL INFANTIL: USO DIÁRIO, COM CONCENTRAÇÃO DE FLUÓR ENTRE 1.100 E 1.450 PPM. SABOR SUAVE DE FRUTAS. BSNAGA PLÁSTICA DE 50G OU 90G COM TAMPA FLIP-TOP. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM RDC Nº 530/2021.	R\$ 6,81
5	80	UN	DESODORANTE ROLL-ON: OFERECE O EQUILÍBRIO PERFEITO ENTRE PROTEÇÃO INTENSA CONTRA O SUOR E CUIDADO SUAVE COM A PELE. PROTEÇÃO 48H	R\$ 8,08



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
6	50	UN	ESCOVA DENTAL ADULTO: CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA MACIA COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM EMPUNHADURA ANTIDERRAPANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 A 19 CM. CABEÇA COMPACTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA LACRADA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS E EM CONFORMIDADE COM NORMAS DO INMETRO.	R\$ 17,48
7	530	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CERDAS DE NYLON MACIAS OU EXTRA MACIAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS. CABO ANATÔMICO ANTIDERRAPANTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 A 16 CM. CABEÇA PEQUENA COM CANTOS ARREDONDADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTETORA LACRADA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA/MS E EM CONFORMIDADE COM NORMAS DO INMETRO.	R\$ 8,81
8	60	UN	ESCOVA PARA CABELO: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM CABO ERGONÔMICO E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, OFERECENDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. POSSUI CORPO LEVE, ANATÔMICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. AS CERDAS SÃO CONFECCIONADAS EM NYLON DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEIS, RESISTENTES À DEFORMAÇÃO E À QUEBRA, DISPOSTAS DE MODO UNIFORME SOBRE A BASE PARA GARANTIR DESEMBARAÇO EFICIENTE DOS FIOS. CADA CERDA POSSUI PONTA ARREDONDADA E POLIDA, PROPORCIONANDO CONTATO SUAVE COM O COURO CABELUDO, ESTIMULANDO A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E EVITANDO ARRANHÕES, FERIMENTOS OU DESCONFORTOS DURANTE O USO. O SUPORTE DAS CERDAS PODE CONTAR COM BASE ALMOFADADA PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTO DURANTE A ESCOVAÇÃO. PRODUTO IDEAL PARA USO DIÁRIO EM DIFERENTES TIPOS DE CABELO, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTE ESCOLAR, HOSPITALAR, INSTITUCIONAL E DOMICILIAR. DEVE APRESENTAR ACABAMENTO LISO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS, FÁCIL DE LAVAR E SECAR, E TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INDICAÇÃO DE USO.	R\$ 13,27
9	140	UN	ESCOVAS PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA: CONJUNTO COMPOSTO POR 01 ESCOVA PARA A GARRAFA DA MAMADEIRA E 01 ESCOVA PARA O BICO, AMBAS CONFECCIONADAS COM CERDAS SUAVES E RESISTENTES EM POLIPROPILENO, CABOS EM POLIPROPILENO E CORPO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO EM FIO, GARANTINDO EFICIÊNCIA E SEGURANÇA NA LIMPEZA. AS ESCOVAS DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE ERGONOMIA E DURABILIDADE, APROPRIADAS PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA SEM DANIFICAR OS UTENSÍLIOS INFANTIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, DEVIDAMENTE EMBALADO E ROTULADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	R\$ 7,99
10	30.240	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE: (PARA PESSOAS ACIMA DE 90 KG). PRODUTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADO COM	R\$ 1,21



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			ELÁSTICO NAS PERNAS E BARREIRAS DE PROTEÇÃO INTERNAS PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA, CONFORTO E ADEQUADO AJUSTE AO CORPO. DEVE APRESENTAR COBERTURA INTERNA TIPO FALSO TECIDO (POLIPROPILENO OU SIMILAR), CAMADA DE PELÚCIA ANTIUMIDADE, POLPA DE CELULOSE E FLOCOS ABSORVENTES DE ALTA CAPACIDADE, ALÉM DE COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	
11	40.240	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE: (PARA PESSOAS COM PESO DE 70 A 90 KG). PRODUTO DESENVOLVIDO EM FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICOS NAS PERNAS E BARREIRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E MELHOR AJUSTE AO CORPO. DEVE POSSUIR COBERTURA INTERNA TIPO FALSO TECIDO (POLIPROPILENO OU SIMILAR), CAMADA DE PELÚCIA ANTIUMIDADE, POLPA DE CELULOSE E FLOCOS ABSORVENTES DE ALTA CAPACIDADE, ALÉM DE COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	R\$ 1,12
12	25.240	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIO: (PARA PESSOAS COM PESO DE 45 A 70 KG). PRODUTO DE FORMATO ANATÔMICO, DOTADO DE ELÁSTICO NAS PERNAS E BARREIRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, QUE GARANTAM SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. DEVE POSSUIR COBERTURA INTERNA TIPO FALSO TECIDO (POLIPROPILENO OU SIMILAR), CAMADA DE PELÚCIA ANTIUMIDADE, POLPA DE CELULOSE E FLOCO ABSORVENTES DE ALTA CAPACIDADE, ALÉM DE COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	R\$ 1,05
13	20.240	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO PEQUENA: (PARA PESSOAS COM PESO DE 30 A 45 KG). PRODUTO DE FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E BARREIRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHOR AJUSTE AO CORPO. DEVE APRESENTAR COBERTURA INTERNA TIPO FALSO TECIDO (POLIPROPILENO OU SIMILAR), CAMADA DE PELÚCIA ANTIUMIDADE, POLPA DE CELULOSE E FLOCO ABSORVENTES DE ALTA CAPACIDADE, ALÉM DE COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	R\$ 1,04



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			VALIDADE E ESTAR DEVIDAMENTE ADEQUADA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, INCLUINDO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU DOCUMENTO OFICIAL DE ISENÇÃO, CONFORME APLICÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	
14	20.240	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO SUPER EXTRA GRANDE: (PARA PESSOAS COM PESO ACIMA DE 100 KG). PRODUTO EM FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E BARREIRAS INTERNAS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, ASSEGURANDO CONFORTO, SEGURANÇA E ADEQUADO AJUSTE AO CORPO DO USUÁRIO. DEVE APRESENTAR COBERTURA INTERNA DO TIPO FALSO TECIDO (POLIPROPILENO OU SIMILAR), CAMADA DE PELÚCIA ANTIUMIDADE, POLPA DE CELULOSE E FLOCOS ABSORVENTES DE ALTA CAPACIDADE, ALÉM DE COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	R\$ 1,27
15	1.280	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P: PRODUTO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO AVANÇADA CONTRA VAZAMENTOS, DOTADA DE BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS AO LONGO DE TODA A EXTENSÃO DA FRALDA. POSSUI SISTEMA DE ABSORÇÃO COMPACTGEL, QUE PERMITE À FRALDA SER FINA E, AO MESMO TEMPO, PROPORCIONAR ALTA PROTEÇÃO, COM MENOR VOLUME ENTRE AS PERNAS DO BEBÊ. APRESENTA ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE, FITA MULTIÚSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E TRATAMENTO ANTIMICÓTICO. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS E FLOGEL (POLIACRILATO DE SÓDIO), ISENTA DE PERFUME. INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 3 KG A 6 KG. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) UNIDADES O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	R\$ 0,57
16	980	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G: PRODUTO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, CONTENDO ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. APRESENTA FORMATO ANATÔMICO QUE GARANTE CONFORTO E AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA. DOTADA DE BARREIRAS	R\$ 0,68



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			PROTETORAS E ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA CONTROLE EFICIENTE DE VAZAMENTOS, BEM COMO FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS QUE PERMITEM MELHOR FIXAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE PERFUME, INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 9 KG A 13 KG. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	
17	780	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M: PRODUTO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, CONTENDO ALTA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DA CRIANÇA. POSSUI BARREIRAS PROTETORAS E ELÁSTICOS NAS PERNAS, ASSEGURANDO CONTROLE EFICAZ CONTRA VAZAMENTOS, ALÉM DE FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO E ISENTO DE PERFUME. INDICADO A CRIANÇAS COM PESO DE 5 KG A 10 KG. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	R\$ 0,63
18	1.280	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XG: PRODUTO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, CONTENDO ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DA CRIANÇA. EQUIPADA COM BARREIRAS PROTETORAS E ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA CONTROLE EFICIENTE DE VAZAMENTOS, ALÉM DE FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE PERFUME, INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO DE 13 KG A 16 KG. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM	R\$ 0,74



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	
19	1.280	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO XXG: PRODUTO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COM ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE GEL SUPERABSORVENTE. FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E AJUSTE ADEQUADO AO CORPO DA CRIANÇA. EQUIPADA COM BARREIRAS PROTETORAS E ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA EFICIENTE CONTROLE DE VAZAMENTOS, ALÉM DE FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO. PRODUTO HIPOALERGÊNICO, ISENTO DE PERFUME, INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO ACIMA DE 15 KG ATÉ 22 KG. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS REAJUSTÁVEIS. EMBALADA EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) UNIDADES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. A FABRICAÇÃO, ROTULAGEM E ACONDICIONAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR, INMETRO E DEMAIS REGULAMENTOS OFICIAIS VIGENTES.	R\$ 0,84
20	390	UN	LENÇOS UMEDECIDOS: EMBALAGEM CONTENDO 400 UNIDADES DE LENÇOS UMEDECIDOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, COM LANOLINA E PH FISIOLÓGICO, INDICADOS PARA HIGIENE DE BEBÊS E CRIANÇAS. FÓRMULA SUAVE, LEVEMENTE PERFUMADA, ISENTA DE ÁLCOOL ETÍLICO. OS LENÇOS DEVEM MEDIR, NO MÍNIMO, 19 CM X 12 CM, SEREM PICOTADOS E ACONDICIONADOS EM BALDE COM LACRE DE PROTEÇÃO, TAMPA ABRE/FECHA E ORIFÍCIO PARA RETIRADA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO DA UMIDADE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E ESTAR ADEQUADA À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 13,04
21	210	UN	MAMADEIRA COM CAPACIDADE DE 240 ML: FORMATO ORTODÔNTICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE POLIPROPILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. POSSUI TAMPA E CAPUZ ANTIVAZAMENTO, FRASCO HIGIÊNICO E BICO EM SILICONE ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, PRÓPRIO PARA USO INFANTIL. DEVE SUPOSTAR ESTERILIZAÇÃO EM TEMPERATURA DE ATÉ 121 °C SEM SOFRER DEFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMATIVAS TÉCNICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES CLARAS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E SELO DE CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA	R\$ 8,45
22	180	UN	POMADA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ASSADURAS EM BEBÊS: PRODUTO	R\$ 7,10



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESTINADO À PROTEÇÃO E TRATAMENTO DA PELE CONTRA ASSADURAS. COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA: NISTATINA E ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 45 GRAMAS, DEVIDAMENTE LACRADA, IDENTIFICADA E CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS COMO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NOME DO FABRICANTE E INSTRUÇÕES DE USO. O PRODUTO DEVE ESTAR REGULARIZADO JUNTO À AUTORIDADE SANITÁRIA COMPETENTE E APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	
23	875	UN	REPELENTE INFANTIL: FÓRMULA EM SPRAY, FRAGRÂNCIA SUAVE E NÃO OLEOSA, INDICADO PARA USO EM CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. PROPORCIONA PROTEÇÃO EFICAZ POR ATÉ 4 HORAS CONTRA INSETOS, INCLUINDO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUIR APLICAÇÃO FÁCIL E RÁPIDA ABSORÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS PEGAJOSOS OU MANCHAS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS DE COMPOSIÇÃO, USO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E, QUANDO EXIGIDO, APRESENTAR REGISTRO JUNTO À AUTORIDADE COMPETENTE.	R\$ 8,56
24	100	UN	SABONETE EM BARRA: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A HIGIENE PESSOAL, COM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA CAPAZ DE ELIMINAR ATÉ 99,9% DAS BACTÉRIAS PRESENTES NA PELE, CONFORME LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO RECONHECIDO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR PESO NOMINAL DE 85 GRAMAS POR UNIDADE, COM TOLERÂNCIA MÁXIMA DE $\pm 5\%$ , E FORMATO ANATÔMICO. SUA FORMULAÇÃO DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES E AGENTES DE LIMPEZA EFICIENTES, QUE PROPORCIONEM ESPUMA ABUNDANTE E CREMOSA, PROMOVENDO HIGIENIZAÇÃO PROFUNDA SEM AGREDIR, RESSECAR OU SENSIBILIZAR A PELE. O SABONETE DEVE POSSUIR PH BALANCEADO, ADEQUADO PARA USO DIÁRIO EM TODOS OS TIPOS DE PELE, INCLUSIVE SENSÍVEIS, E NÃO DEVE CONTER AGENTES IRRITANTES, CORANTES AGRESSIVOS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, COM AROMA QUE SE MANTENHA APÓS O ENXÁGUE, E SER FACILMENTE ENXAGUADO, NÃO DEIXANDO RESÍDUOS NA PELE OU NAS SUPERFÍCIES. A BARRA DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS, FISSURAS, TRINCAS OU IMPERFEIÇÕES, PERMANECENDO ÍNTEGRA DURANTE TODO O PERÍODO DE USO. O SABONETE DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, TOTALMENTE LACRADA, HERMÉTICA E INVIOLÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE À UMIDADE, CONTENDO DE FORMA LEGÍVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO	R\$ 2,33



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			FABRICANTE, NOME E TIPO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA, MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO. O SABONETE DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES E EXIGÊNCIAS DA ANVISA E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS BRASILEIRAS VIGENTES, ESTANDO LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA PROIBIDA POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	
25	270	UN	SABONETE ESPECÍFICO PARA BEBÊS: SABONETE GLICERINADO FORMULADO COM INGREDIENTES NATURAIS E ANTIALÉRGICOS, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A PELE DELICADA DO BEBÊ. DEVE POSSUIR FÓRMULA NEUTRA E SUAVE, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS E AGENTES AGRESSIVOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE SEM AGREDIR OU RESSECAR A PELE. PRODUTO EM BARRA COM PESO MÍNIMO DE 80G, DEVENDO APRESENTAR EMBALAGEM IDENTIFICADA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS SANITÁRIOS VIGENTES.	R\$ 5,04
26	150	UN	SHAMPOO INFANTIL: PRODUTO ESPECÍFICO PARA USO INFANTIL, FORMULADO SEM ÁLCOOL E COM PH NEUTRO, DESENVOLVIDO PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS NEM A PELE SENSÍVEL DA CRIANÇA. DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, APRESENTAR FÓRMULA SUAVE, LIVRE DE AGENTES AGRESSIVOS E ADEQUADAMENTE ACONDICIONADA EM FRASCO COM VOLUME MÍNIMO DE 200 ML. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA E ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM INFORMAÇÕES COMO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E COMPOSIÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS SANITÁRIOS VIGENTES.	R\$ 8,54
27	70	UN	SHAMPOO PARA LIMPEZA CAPILAR DE USO DIÁRIO - FRASCO COM 325 ML: PRODUTO DESTINADO À HIGIENE E LIMPEZA DOS CABELOS E COURO CABELUDO, INDICADO PARA USO DIÁRIO EM ADULTOS E CRIANÇAS ACIMA DE TRÊS ANOS. SHAMPOO EM SOLUÇÃO HOMOGÊNEA, TRANSPARENTE OU LEVEMENTE PEROLADA, LIVRE DE PARTÍCULAS OU SEDIMENTOS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AGRADÁVEL E NÃO IRRITANTE. COMPOSIÇÃO LIVRE DE AGENTES AGRESSIVOS, ELABORADO COM TENSOATIVOS SUAVES QUE PROMOVEM A REMOÇÃO EFICAZ DE SUJEIRA, OLEOSIDADE E RESÍDUOS SEM CAUSAR RESSECAMENTO, AGRESSÃO OU IRRITAÇÃO AO COURO CABELUDO E À FIBRA CAPILAR. DEVE APRESENTAR PH EQUILIBRADO (PRÓXIMO AO FISIOLÓGICO, ENTRE 5,0 E 7,0), ADEQUADA PARA USO FREQUENTE, GARANTINDO MACIEZ, BRILHO E DESEMBARAÇO AOS FIOS. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, NÃO CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES AGRESSIVOS OU PARABENOS. COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE CABELO, INCLUSIVE NORMAIS, SECOS OU OLEOSOS. PRODUTO NÃO ACUMULATIVO E DE FÁCIL	R\$ 9,33



Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem	Valor Referência
			ENXÁGUE. FRASCO RÍGIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COM TAMPA DE ROSCA OU FLIP-TOP QUE ASSEGURE FECHAMENTO SEGURO, PREVENINDO VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÕES. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA, CONTENDO INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS: NOME DO PRODUTO, MARCA/FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS OU ISENÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES.	
28	135	UN	TALCO INFANTIL. TALCO ADEQUADO PARA A PELE SENSÍVEL DE BEBÊS E CRIANÇAS, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA A UMIDADE E PREVENÇÃO DE ASSADURAS E IRRITAÇÕES CUTÂNEAS. PRODUTO LEVEMENTE PERFUMADO, COM FÓRMULA SUAVE E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, LIVRE DE AGENTES AGRESSIVOS. EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 200 GRAMAS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES APÓS A DATA DE ENTREGA E ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS SANITÁRIOS VIGENTES	R\$ 13,44

1.2 Todos os produtos cotados deverão estar em estrita conformidade com as normas e padrões estabelecidos pela ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, bem como por demais normas e regulamentos técnicos ou sanitários aplicáveis ao objeto, vigentes à época da contratação.

1.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 - Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de até 20 (vinte) dias dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais de frete ou transporte.

1.4.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Ordem de Compra em atraso, limitada ao máximo de 15 (quinze) dias, conforme art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.2 Caso o atraso ultrapasse 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá:

- a) Aplicar multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Cancelar a Ordem de Compra e convocar o fornecedor classificado subsequente;



c) Aplicar as demais sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.4.3 As multas aplicadas não excluem a possibilidade de aplicação concomitante das demais sanções previstas na legislação, e poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas administrativa ou judicialmente.

1.4.4 A aplicação de qualquer sanção será precedida de regular processo administrativo, com garantia de defesa prévia no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item(ns) obedecendo às condições da Ordem de Compra, conforme previsão do edital.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação para aquisição de materiais de higiene pessoal e itens descartáveis destinados às creches e escolas municipais encontra-se fundamentada nos objetivos educacionais do Município de Horizontina/RS, em especial na proteção e atendimento integral das necessidades de saúde das crianças na primeira infância. Objetiva-se assegurar condições adequadas de saúde, higiene e bem-estar no ambiente escolar, contribuindo para a prevenção de infecções e o desenvolvimento integral dos alunos, em conformidade com as diretrizes e marcos regulatórios de políticas públicas de educação, saúde e proteção da infância.

2.2 Para as demais Secretarias Municipais, a aquisição desses materiais destina-se ao atendimento integral de ações estruturadas de saúde pública e de políticas de assistência social, abrangendo a distribuição gratuita a pacientes e cidadãos que atendam aos critérios específicos estabelecidos pelo Município, conforme orientações legais, normativos internos e parecer formal da assessoria jurídica. A medida assegura condições essenciais de dignidade, higiene e qualidade de vida, promovendo a saúde e a inclusão social de pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.3 Ressalta-se que a demanda ora apresentada, encontra-se prevista no Plano Anual nº 20/2026 de Contratações da Administração Municipal, atendendo ao planejamento estratégico institucional, diretrizes orçamentárias e às exigências de planejamento e transparência preconizadas pelos arts. 11, 12 e 18, III da Lei Federal nº 14.133/2021, o que assegura a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A presente solução compreende a contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal e itens



descartáveis, destinados ao atendimento contínuo e qualificado das escolas de educação infantil, demais unidades escolares e secretarias do Município de Horizontina/RS. O sistema de registro de preços, disciplinado pelos artigos 82 a 87 da Lei nº 14.133/2021, confere flexibilidade à Administração, permitindo aquisições fracionadas conforme demanda efetiva das unidades e disponibilidade orçamentária, prevenindo situações de desabastecimento e favorecendo a gestão eficiente dos estoques, dos recursos públicos e da racionalização de despesas.

3.2 O procedimento de contratação observará rigorosamente critérios técnicos, administrativos e jurídicos, em total consonância com os princípios constitucionais e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, tais como planejamento arts. 11 e 18, transparência art. 5º, I e 174, impessoalidade, eficiência, economicidade, isonomia e busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente aos requisitos de desempenho e qualidade definidos em normas técnicas da ABNT/NBR, certificações do INMETRO e regulamentos sanitários aplicáveis, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização e controle, de modo a assegurar segurança, bem-estar e condições dignas aos usuários finais, especialmente crianças e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

3.3 As entregas deverão ser previamente programadas, observando rigorosamente o funcionamento regular das unidades requisitantes, de modo a garantir a disponibilidade oportuna e contínua dos insumos essenciais e o cumprimento eficiente das políticas públicas de educação, saúde e assistência social, em perfeita consonância com o dever de planejamento previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A conferência, recepção e controle de qualidade dos itens fornecidos serão realizados por comissão, agente público designado ou setor competente formalmente indicado, de acordo com os arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021. O responsável designado realizará inspeção técnica e quantitativa minuciosa dos materiais, verificando a perfeita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, a documentação fiscal e as exigências regulamentares. Em caso de identificação de não conformidade, vício, defeito ou divergência de quantidade ou qualidade, a contratada será notificada para imediata substituição integral do objeto, sem ônus para a Administração, nos termos do art. 147 da referida lei.

3.5 Eventuais atualizações, inovações ou adequações nas especificações técnicas dos materiais poderão ser implementadas ao longo da vigência do registro de preços, mediante justificativa formal e aprovada pela Administração, para atender avanços de normas técnicas, novas regulamentações, exigências legais ou orientações dos órgãos de controle interno ou externo, desde que não impliquem alteração da essência do objeto, conforme previsão dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os bens e serviços objeto deste Termo de Referência enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocador, baseando-se em práticas correntes de mercado e prescindindo de avaliações subjetivas por parte da Administração, o que viabiliza a utilização de modalidades de licitação mais ágeis e competitivas.

4.2 A seleção do fornecedor dar-se-á mediante procedimento licitatório a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento do menor preço por item. O objeto será fracionado para possibilitar a ampla participação de licitantes, ampliar a competitividade, viabilizar a participação de fornecedores de distintos portes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme faculta o art. 23, § 1º, do referido diploma legal.

4.3 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e demais exigências previstas no Edital.

#### **4.4 Para fins de qualificação técnica, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) A licitante deverá apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica, atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Para os produtos sujeitos ao controle sanitário, a licitante vencedora deverá apresentar registro, notificação, cadastro ou outro ato de regularização válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme exigência aplicável ao respectivo produto;
- c) Quando o produto for dispensado de registro perante a ANVISA, deverá ser apresentada declaração ou documento que comprove a respectiva dispensa, conforme regulamentação vigente;
- d) Caso o registro esteja em processo de renovação, será aceita a documentação comprobatória de sua regular tramitação perante a ANVISA, observada a legislação aplicável.

4.5 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente aquelas constantes dos arts. 14, 155 e 156, bem como nas demais situações previstas no Edital.

4.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no



processo licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Prazo, Local e Condições de Entrega**

- a) A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma parcelada, conforme as necessidades das unidades requisitantes, mediante apresentação de Ordem de Compra emitida pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento formal da ordem, observando rigorosamente as exigências técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) As Ordens de Compra serão transmitidas obrigatoriamente por meio eletrônico oficial e-mail institucional da Secretaria requisitante, garantindo rastreabilidade, arquivamento digital e aferição de recebimento. Em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas, poderá ser utilizado outro meio formal de comunicação que ofereça garantias equivalentes de autenticidade, rastreabilidade e segurança da informação.
- c) Os produtos deverão ser entregues, sem quaisquer custos adicionais de frete ou transporte, prioritariamente no Almoxarifado Central Av. Helmuth Simm, nº 100, sala 12, Centro de Horizontina/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 (excluindo sábados, domingos e feriados oficiais). A Administração poderá, de forma fundamentada e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicar endereço diverso em razão de necessidade operacional, conforme especificação em cada Ordem de Compra, sem qualquer acréscimo nos custos pactuados.
- d) O fornecimento será obrigatoriamente fracionado de acordo com a demanda efetiva e comunicada pela Administração, sendo as quantidades, prazos e especificações a serem entregues determinadas nas Ordens de Compra expedidas durante a vigência do registro de preços, dentro dos limites temporais e quantitativos estabelecidos pela legislação vigente.
- e) A contratada deverá adotar rigorosamente todas as medidas necessárias para preservar a integridade, a qualidade e a higiene dos produtos durante todo o processo de transporte, manuseio e entrega, cumprir integralmente as exigências legais de ordem sanitária, fitossanitária, ambiental, de segurança, rastreabilidade e rotulação, inclusive observando práticas sustentáveis e responsabilidade socioambiental, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.
- f) É expressamente vedado o fornecimento de itens com prazo de validade inferior aos mínimos específicos constantes da tabela de requisições técnicas deste Termo de Referência. A contratada deverá providenciar, às suas expensas e dentro de até 2 (dois) dias úteis, a substituição integral de qualquer produto entregue em desacordo com estas especificações ou com prazo de validade insuficiente, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



## **5.2 Obrigações da Contratante**

- a) Receber, conferir e atestar os bens em estrita conformidade com as condições pactuadas no Termo de Referência e seus anexos, analisando detalhadamente a conformidade física, documental e técnica dos produtos, observando marcas, validade, quantidade, qualidade, embalagem e demais especificações estabelecidas.
- b) Apreciar formalmente o recebimento, rejeitando motivadamente os itens em desacordo, comunicando imediatamente à contratada para substituição, reparo ou correção em até 2 (dois) dias úteis, em conformidade com a legislação vigente, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução contratual de forma contínua, por meio de comissão, agente público ou unidade designada, conforme arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021, mantendo registros detalhados, formais e rastreáveis de todas as ocorrências relevantes, incluindo não conformidades, atrasos, irregularidades e medidas corretivas adotadas.
- d) Efetuar os pagamentos devidos em conformidade com os prazos e condições contratuais, após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação de documentação fiscal regular. O pagamento será condicionado à plena regularidade da contratada quanto à manutenção das condições de habilitação exigidas, podendo ser suspenso em caso de inadimplemento contratual ou descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital e na legislação pertinente.
- e) Assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa à contratada em casos de aplicação de sanções administrativas, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Não responder por obrigações assumidas pela contratada com terceiros, tampouco por danos decorrentes de atos dos empregados, prepostos ou subcontratados da contratada, ficando exclusivamente a cargo da contratada a responsabilidade por eventuais inadimplementos, sinistros, acidentes ou lides decorrentes da execução contratual.

## **5.3 Obrigações da Contratada**

- a) Cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes deste Termo de Referência, de seus anexos e de sua proposta, assumindo todos os custos, encargos e riscos inerentes à perfeita execução contratual, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, nos prazos, locais e especificações técnicas demandadas, acompanhados de nota fiscal detalhada contendo: marca, fabricante, modelo, procedência, lote, validade e demais informações obrigatórias por lei, de forma clara e legível, com todos os dados necessários para confirmação da conformidade com este Termo de Referência.
- c) Comunicar, obrigatoriamente por escrito e com antecedência mínima de 48 (quarenta



e oito) horas, à Administração, qualquer fato que possa importar atraso, impedição ou inviabilização do cumprimento das obrigações assumidas, apresentando justificativas e provas documentais completas, sob pena de aplicabilidade das sanções contratuais cabíveis.

d) Manter, durante toda a vigência contratual e possíveis prorrogações, todas as condições de habilitação e regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e administrativa exigidas no processo licitatório, apresentando comprovante atualizado sempre que solicitado, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

e) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, acondicionamento, manuseio, carga e descarga dos produtos, assegurando conformidade com normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança, aplicáveis em conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

f) Não transferir ou ceder, total ou parcialmente, as obrigações contratuais a terceiros, salvo mediante aprovação prévia e expressa da Administração, mantendo a contratada como responsável solidaria pelo cumprimento integral das obrigações junto ao poder público.

g) Substituir imediatamente, por sua conta e risco, quaisquer materiais entregues em desacordo, com prazo de validade insuficiente ou danificados, apresentando produtos equivalentes ou superiores, sem ônus para a Administração, dentro de até 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, mediante aprovação prévia da Administração.

Adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e responsabilidade social, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021, priorizando embalagens ecológicas e procedimentos que minimizem impactos ambientais adversos, em conformidade com regulamentações específicas do Município ou legislação ambiental vigente.

h) Prestar, sempre e tempestivamente, todos os esclarecimentos e informações solicitados pela Administração, colaborando com a fiscalização contratual, mantendo comunicação formal e transparente sobre a execução dos serviços, e fornecendo, quando solicitado, relatórios e documentos comprobatórios da conformidade com este Termo de Referência.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores designados pelas Secretarias Municipais participantes, nos termos do Decreto Municipal nº 5.526/2024, que regulamenta a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Município de Horizontina/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Ficam designados como fiscais da contratação os seguintes servidores:

**Secretaria Municipal de Educação:** Vanusa Groff Belmonte, como fiscal titular, e Miria Caon Bortoloti, como suplente;

**Secretaria Municipal da Saúde:** Anelise Montavani, como fiscal titular, e Ana Paula Cantareli, como suplente;

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:** Lisiane Wagner



Manhabosco, como fiscal titular, e Neusa Brum de Lima Kretschmer, como suplente;

6.3. Compete aos fiscais da contratação acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, das especificações previstas neste Termo de Referência e das condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços, podendo solicitar esclarecimentos, determinar correções e adotar as providências necessárias a regular execução contratual.

6.4. As ocorrências verificadas durante a execução da contratação deverão ser registradas pelos fiscais em instrumento próprio, sendo encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive eventual aplicação de penalidades, quando constatado descumprimento contratual.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta vinculada ao mesmo CNPJ da contratada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado a partir da entrega definitiva do objeto, devidamente atestada pela secretaria requisitante e pelo fiscal do contrato, e após a apresentação e liquidação da nota fiscal/fatura regular, em conformidade com os arts. 145 e 147 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Poderão ser descontados do valor a ser pago à contratada quaisquer quantias relativas a multas, indenizações, ressarcimentos, valores retroativos ou outras despesas que lhe sejam atribuíveis, de acordo com o contrato, a legislação e o interesse público, sem necessidade de prévia autorização, em conformidade com os arts. 137 e 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 A existência de débitos, falta de regularidade fiscal ou débitos da contratada com a Fazenda Municipal ensejará obrigatoriamente o bloqueio dos pagamentos devidos e/ou a compensação das parcelas correspondentes, independentemente de notificação prévia, conforme previsto na legislação vigente e nos arts. 137 e 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente em moeda corrente nacional.

7.5 Para fins de pagamento, a contratada deverá observar, sempre que aplicável, as exigências do artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, quanto à obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como a legislação tributária e fiscal federal, estadual e municipal aplicável.

7.6 A nota fiscal/fatura apresentada não poderá conter rasuras, emendas ou qual quer tipo de alteração ou correção, e deverá indicar, de forma clara e legível, todos os dados bancários necessários para realização do pagamento. A conta de recebimento deverá estar obrigatoriamente vinculada ao mesmo CNPJ e à razão social da contratada, conforme previsto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 A nota fiscal/fatura deverá conter, obrigatoriamente, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, do processo administrativo correspondente e da Ordem de



Compra, para facilitar o trâmite de conferência, verificação de conformidade e liberação do documento para pagamento.

7.8 Havendo atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo IPCA ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, e acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, conforme disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Esses encargos constituem direito líquido e certo da contratada, decorrente do inadimplemento da Administração.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1 A seleção do fornecedor ou prestador de serviço será realizada, obrigatoriamente, por meio de procedimento licitatório adotando a modalidade Pregão Eletrônico, em consonância com o princípio da obrigatoriedade do formato eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, conforme estabelecido pelos arts. 6º, inciso XIII e XLI, 17, §2º, 34, 44 e 56, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os bens ora objeto de licitação enquadram-se como comuns, de acordo com o conceito normativo previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no presente Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado e demais normas regulamentares incidentes.

8.2 O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item, permitindo o fracionamento do objeto licitado, nos termos do art. 23, §1º e art. 32, §1º da Lei nº 14.133/2021. Essa sistemática visa ampliar a concorrência, viabilizar a participação de interessados de distintos portes, ampliar as possibilidades de economia, assegurar a isonomia entre os licitantes, promover a busca pelo menor custo total de aquisição e garantir à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.

8.3 O certame observará rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e da adjudicação ao vencedor, conforme disposição dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, assegurando total conformidade com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis estas licitações públicas.

8.4 Todos os atos preparatórios, inclusive publicação digital do edital, cadastramento de fornecedores, recebimento de propostas, lances, habilitação, fase recursal e adjudicação serão realizados exclusivamente pelo sistema eletrônico oficial, assegurando rastreabilidade, publicidade, transparência e autenticidade de todos os atos em todas as fases, em atenção aos arts. 17, §2º e 174 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 O edital do Pregão Eletrônico detalhará os critérios de aceitabilidade das propostas, as exigências para habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e de regularidade trabalhista, bem como os parâmetros objetivos de aferição da vantajosidade das propostas, vedadas



exigências de habilitação excessivas ou restritivas que possam contrariar a ampla competitividade, conforme arts. 61 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 Serão observados todos os prazos, formalidades e procedimentos próprios do Pregão Eletrônico, inclusive quanto ao tratamento dos desempates, desclassificação, negociação, habilitação, análise de regularidade fiscal, aceitação do objeto, adjudicação ao vencedor e homologação do resultado pelo agente de contratação, conforme disciplina legal e regulamentar vigente.

8.7 Em caso de inexecuibilidade dos preços cotados, propostas manifestamente simbólicas ou manifestamente incompatíveis com o valor de mercado, ou se constatada fraude, inexatidão ou documento falso, a licitante será desclassificada, independentemente de manifestação de interesse em combater a decisão, e poderão ser aplicadas cumulativamente as sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de responsabilização civil e penal cabíveis.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada em total observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante ampla pesquisa de preços junto a fornecedores do mercado, considerando cotações, bancos de dados públicos e fontes oficiais de referência. Conforme levantamento efetuado, estima-se o valor total de R\$ 192.583,20 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), para o fornecimento dos materiais, sujeito a variação em função das propostas efetivamente apresentadas no Pregão Eletrônico e à vantajosidade aferida durante o certame, conforme art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Para garantir a fidedignidade da estimativa, foram observados os parâmetros, fontes e metodologias definidos em normativos municipais específicos, em especial o Decreto Municipal nº 5.377/2024, que disciplina o procedimento administrativo de pesquisa de preços, bem como as determinações do Tribunal de Contas e as orientações técnicas dos órgãos de controle.

9.3 Ressalta-se que a estimativa de valor serve apenas como parâmetro inicial para o julgamento da vantajosidade das propostas, não vinculando a Administração à aquisição integral do quantitativo previsto, nem tampouco configurando garantia de contratação do valor máximo informado, em atenção ao art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4 Toda a documentação referente ao levantamento de preços, critérios de composição e fontes consultadas permanecerá disponível para auditoria dos órgãos de controle interno e externo, garantindo transparência e regularidade do procedimento.



## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1 Sempre que possível, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental na escolha de materiais e embalagens, privilegiando opções recicláveis, reduzindo desperdícios e incentivando fornecedores que adotem políticas de responsabilidade socioambiental, conforme art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1 Em caso de inadimplemento, atraso injustificado, descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, execução insatisfatória, fraude ou qualquer conduta que contrarie as disposições legais e contratuais, poderão ser aplicadas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma estipulada no edital e no contrato, podendo ser compensada com valores devidos pela Administração;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em todas as esferas federativas, pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156, inciso III, da referida lei.

11.2. A aplicação de sanções não exime a contratada das demais responsabilidades civis, administrativas e penais decorrentes dos fatos, podendo ser cumulativa, observada a gravidade da infração e a proporcionalidade da medida.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Para garantir a regularidade e a responsabilidade fiscal nas contratações, a cada aquisição decorrente deste Termo de Referência a unidade gestora informará, previamente à assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho, a dotação orçamentária específica, o código da unidade administrativa, a fonte de recurso, o elemento de despesa e demais informações pertinentes, em estrita observância ao art. 23, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e à legislação orçamentária vigente.

12.2 O empenho da despesa e a execução contratual estarão condicionados à existência de previsão de recursos orçamentários suficientes, vedada a realização de despesas sem prévio empenho, conforme disposto no art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

Toda documentação comprobatória da compatibilidade e suficiência de recursos deverá ser mantida disponível para a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, assegurando



transparência, publicidade e regularidade no atendimento aos compromissos financeiros assumidos.

Horizontina, 01 de junho de 2026.

**Ana Cristina Stiegelmeier**

Diretora do Departamento Administrativo

**Janete Olivia da Silva Brüning**

Secretária Municipal de Educação

